



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 888/2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MONJOLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Ficam oficialmente denominadas as seguintes vias públicas, localizadas na cidade de Monjolos, Estado de Minas Gerais:

I - Rua Beira Rio – Rua localizada no Bairro Floresta, na cidade de Monjolos, Estado de Minas Gerais, possuindo as seguintes confrontações: ao Fundo com Lote K, Travessa Beira Rio; à Frente com a Rua Antônio Cabral dos Santos, à Direita com propriedades de Matuzalem Gomes de Oliveira e Outros e José Gomes da Luz, Lotes T, S, R, Q, P, O, N, M, L e à Esquerda com a Rua Jatobá, Lotes B, C, D, G e J; nesta cidade.

II – Rua Jatobá – Rua localizada no Bairro Floresta, na cidade de Monjolos, Estado de Minas Gerais, possuindo as seguintes confrontações: Ao Fundo com Lote A; à frente com a Rua Beira Rio e à Direita com os Lotes J, I, H e à Esquerda com Lotes G, F e E; nesta cidade.

Art. 2° - Passa a fazer parte integrante desta Lei o croqui em anexo, que identifica a localização das mencionadas ruas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 22 de novembro de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal